

REQUERIMENTO Nº, DE 2012.
(Do Sr. Paes Landim)

Requer, nos termos regimentais apontados, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 2.481, de 2011 com o Projeto de Lei nº 794, de 2003.

Senhor Presidente,

Regular o funcionamento do instituto do cheque especial é objetivo presente em duas proposições em tramitação nesta Casa.

Projeto de Lei nº 2.481, de 2011, regula o instituto do cheque especial para limitar os juros aplicados ao produto.

O Projeto de Lei nº 794, de 2003, por sua vez, estipula que o cheque especial deve ser honrado dentro do seu limite de garantia expreso.

Diante da conexão existente entre as propostas, solicitamos a sua tramitação conjunta nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno.

Sala da Comissão, em 05 de junho de 2012.

Deputado **PAES LANDIM**